



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

PORTARIA NÚMERO 68/2021

Concede Adicional de insalubridade a servidores e empregados públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 101 da lei 937 de 20/03/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, aos servidores: Alfredo José dos Santos Neto, João Brito de Almeida e Valdeci Francisco Pereira, conforme determina a Lei Municipal número 937 de 20/03/1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2021.

Perdigoão, 20 de julho de 2021.


Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal